



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ATA DA 4ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Votuporanga, representantes do Poder Executivo, servidores desta Casa de Leis, bem como demais vereadores, para deliberarem acerca dos projetos constantes da pauta. A reunião teve início com a discussão das propostas encaminhadas pelo Poder Executivo, iniciando-se pelo comunicado de que o Projeto de Lei nº 193/2025, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas e de Concessões do Município de Votuporanga/SP e dá outras providências, foi retirado pelo autor, sob a justificativa de promover melhor análise e aprimoramento do texto legal, sendo, portanto, cancelada pela Presidência da Casa a audiência pública que seria realizada logo mais, às 18h. Em seguida, o Secretário Municipal de Governo, Sr. Alexandre Giora, informou que, além da proposta anterior, será retirado o Projeto de Lei nº 194/2025, que institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de Votuporanga e dá outras providências, tendo em vista a recente decisão proferida pelo Ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal, quanto à suspensão imediata de todas as normas com a matéria em questão. Informou ainda que, para melhores estudos, será retirado também o Projeto de Lei nº 12/2026, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para adquirir o imóvel que especifica, mediante permuta com a empresa Expresso Itamarati S.A., por imóveis de propriedade da Prefeitura do Município. Seguidamente, os presentes foram informados de que o Projeto de Lei nº 24/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, destinado à adequação contábil referente à participação do Município no Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, aguarda as informações solicitadas, por meio de ofício formulado pela relatora da Comissão de Justiça e Redação, permanecendo em aguardo para posterior deliberação. Em contrapartida, por não haver dúvidas ou vício legal e/ou constitucional, foram exarados pareceres favoráveis aos Projetos de Lei nºs 29 e 32/2026, que tratam de abertura de crédito adicional especial nos valores, respectivamente, de R\$ 4.295.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a diversas ações da SAEV, tais como aquisição e instalação de hidrômetros e micromedidores, substituição de interceptor de esgotos às margens do Córrego Boa Vista, implantação de sistema de compostagem, adequação de viveiro de mudas, implantação de percurso sensorial no Horto Florestal e despesas com atividade delegada ambiental; e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), correspondente à reprogramação para o exercício de 2026, destinado à Atividade 2.099 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Logo depois, passaram a ser discutidas as propostas do Poder Legislativo, sendo apresentado o Projeto de Lei nº 212/2025, de autoria do Vereador Meidão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de saúde do Município, quando da identificação de gravidez ou constatação, no nascimento, de pessoa com Síndrome de Down, informarem as instituições, entidades e associações especializadas nessa característica e psicólogos, se necessário. Consoante ao parecer favorável da Procuradoria Legislativa, as comissões pertinentes manifestaram-se favoráveis ao prosseguimento da matéria, por tratar de tema relacionado à saúde pública, inserido no interesse local e de caráter suplementar. Quanto ao Projeto de Lei nº 217/2025, também de autoria do Vereador Meidão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento continuado da merenda no período das férias escolares na rede municipal de ensino e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário da Procuradoria Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação, seguindo o mesmo entendimento, exarou parecer pela rejeição da matéria e devolução à Presidência desta Casa de Leis para

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

as providências regimentais cabíveis, por apresentar vício de inconstitucionalidade formal por iniciativa e tratar de atribuições típicas da gestão administrativa do Prefeito Municipal. Na sequência, foi apresentado o Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria do Vereador Marcão Braz, que dispõe sobre o acesso digital ao agendamento de consultas e exames pelos usuários da rede municipal de saúde e dá outras providências. Acompanhando o entendimento da Procuradoria da Casa, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social manifestaram-se pelo prosseguimento da matéria, por tratar de tema afeto à saúde pública e ao direito de acesso à informação, inserido no âmbito do interesse local e de iniciativa legislativa concorrente. Após o recebimento da conferência de dados solicitada pela relatora da Comissão de Justiça e Redação à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e a devida análise dos processos legislativos, os Projetos de Lei nºs 23, 25, 26, 27, 28 e 30/2026, que tratam de denominação, receberam pareceres favoráveis, sem objeções. Logo após, os presentes foram informados de que entrarão, obrigatoriamente, na próxima pauta da Ordem do Dia, em virtude de prazo regimental expirado, o Projeto de Lei nº 155/2025, de autoria do Vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos números de telefones celulares funcionais dos secretários municipais, superintendentes de autarquias municipais, chefes de departamentos e ocupantes de cargos em comissão; o Projeto de Lei nº 170/2025, de autoria do Vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a entrega obrigatória de cronograma vacinal na alta hospitalar em maternidades do Município; e o Projeto de Lei nº 172/2025, também de autoria do Vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a entrega obrigatória de cronograma vacinal na alta hospitalar em maternidades do Município e dá outras providências. Aproveitando o ensejo, os presentes, em especial a Comissão de Finanças e Orçamento, foram convidados a participarem da audiência pública promovida pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, a ser realizada no dia 25 de fevereiro, quarta-feira, às 15h, no plenário desta Casa de Leis, para apreciação e avaliação do cumprimento das metas fiscais correspondentes ao 3º quadrimestre de 2025. Em seguida, aproveitando a presença dos nobres vereadores, a reunião das Comissões Permanentes foi encerrada e a palavra foi concedida ao Superintendente da SAEV Ambiental, Sr. Luciano Nucci Passoni, juntamente com sua equipe, para prestar informações de interesse público acerca das faturas de água, esgoto e dos serviços prestados pela referida autarquia. Após as explicações técnicas e deliberações, os vereadores solicitaram que todos os esclarecimentos fossem realizados diretamente à população por meio de vídeo ou durante Sessão Ordinária, com a maior urgência possível, além de reivindicarem análise dos preços praticados pela autarquia nas tarifas estabelecidas, por intermédio de decreto do Prefeito Municipal. Nada mais havendo a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

